PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2024.

EMENTA: Concede “Medalha de Honra ao Mérito Esportivo” ao atleta de Futsal, senhor Edison Machado Coelho

AUTOR: Dirceu Luiz Boaretto

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07/11/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei visa conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Esportivo” ao atleta de Futsal, senhor Edison Machado Coelho, cuja trajetória e conquistas justificam plenamente tal homenagem, conforme previsto na Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022.

O proponente cita que Edison Machado Coelho, conhecido como “Neguinho”, possui uma carreira notável que começou em sua cidade natal, São Miguel do Oeste, SC, e se consolidou em Pato Branco, cidade que ele adotou como lar desde 2017. Desde então vem elevando o nome do município ao status de destaque no futsal mundial.

Sua trajetória inclui passagens memoráveis por clubes de prestígio, como Jaraguá Futsal, Corinthians, Magnus Futsal, Kuwait Club, Bintang Timur Surabaya (Indonésia), Shenzhen Futsal (China), e, novamente, Pato Futsal, com vários títulos.

A proposta de conceder a “Medalha de Honra ao Mérito Esportivo” a Edison Machado Coelho é, portanto, uma forma de reconhecer não só as glórias que ele trouxe para o município, mas também seu papel como embaixador do esporte e símbolo de orgulho para todos os cidadãos de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/73B0-6C00-CE74-C63F e informe o código 73B0-6C00-CE74-C63F

determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, levando em consideração as orientações jurídicas, o Projeto em análise encontrara-se em conformidade com as referidas normas

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2024, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2024

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, CLAUDEMIR ZANCO e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/73B0-6C00-CE74-C63F e informe o código 73B0-6C00-CE74-C63F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 73B0-6C00-CE74-C63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 18/11/2024 16:11:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 18/11/2024 16:13:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 18/11/2024 16:19:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 18/11/2024 17:00:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 18/11/2024 17:02:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/73B0-6C00-CE74-C63F